

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021 – SEPLAD/DAF
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-542.
CONTRATADA: R. FIGUEIRÓ & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.241.070/0001-06, sediada na Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 51, bairro Telégrafo, CEP: 66050-420, Belém/PA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com a instalação, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Mesorregião Metropolitana de Belém, sendo Microrregião de Belém (Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara e Santa Isabel do Pará) e Microrregião de Castanhal (Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá), além dos Municípios de Santarém, Marabá e Altamira, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 – SEPLAD.

ITEM	ITEM DA ATA	CÓD. SIMAS	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	201557-9	Condicionador de Ar tipo Split High Wall INVERTER, capacidade de refrigeração 12.000 Btu/h, tensão 220 v, tipo Split high-wall, INVERTER	17	2.611,00	44.387,00
2	2	22729-3	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante 12.000 Btus/h.	17	597,00	10.149,00
3	3	201560-9	Condicionador de AR, capacidade de refrigeração 18.000 Btus/h, tensão 220 v, tipo Split high-wall, INVERTER	14	3.700,00	51.800,00
4	5	22730-7	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (18.000 Btus/h)	14	766,00	10.724,00
5	6	196591-3	Condicionador de Ar, Split, tipo piso-teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v 60 Hz, capacidade nominal 48.000 Btus/h	58	9.111,00	528.438,00
6	7	22734-0	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (48.000 Btus/h).	58	1.414,00	82.012,00
7	8	196594-8	Aparelho Ar Condicionado Split, tipo piso-teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Tensão 220v/60 Hz, capacidade nominal 60.000 Btus/h	24	9.924,00	238.176,00
8	9	22735-8	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (60.000 Btus/h)	24	1.552,00	37.248,00
TOTAL						1.002.934,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 91101
Programa de Trabalho
Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 862.801,00
Fonte: 0301000000
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 140.133,00
Fonte: 0101000000
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022.
VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 18/01/2023.
ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 753681

APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Estado de Planejamento e Administração HANA SAMPAIO GHASSAN, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2313755 e do CPF nº 297.292.202-63, residente e domiciliada nesta cidade, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 28/2017, firmado com a DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA EIRELI, empresa estabelecida na cidade de Belém/PA, com sede na Passagem Dalva, 505, bairro Marambaia, CEP: 66.615-080, telefone (91) 3231-1463, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO APOSTILAMENTO
1.1. O presente Termo Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do CONTRATO nº 28/2017, cláusula quinta, parágrafo segundo referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO
2.1. O valor mensal repactuado é de R\$ 25.898,56 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para o período de janeiro/2020 a dezembro/2020, sendo a diferença entre o que foi pago de janeiro/2020 a dezembro/2020 e o valor que deveria ser pago com a repactuação é de R\$ 14.110,32 (quatorze mil cento e dez reais e trinta e dois centavos);
2.2. O valor mensal repactuado é de R\$ 27.465,27 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para o período de janeiro a dezembro/2021, sendo a diferença entre o que foi pago de janeiro a agosto/2021: R\$ 21.940,80 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
3.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste Apostilamento constam do Orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2021, como a seguir especificado:
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania
Para o ano de 2020 O Valor a ser pago a empresa será a diferença entre o que foi pago e o que deveria ter sido pago a título de repactuação e será feito por DEA – Despesas de Exercícios Anteriores que tem procedimentos próprios, mantida a mesma funcional programática apresentada acima, alterando a natureza de despesa, conforme abaixo:
Natureza de Despesa: 33.90.92 – DEA - Locação de Mão de Obra
Valor: R\$ 14.110,32
Fonte: 0101006360
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
Para o ano de 2021 Mantem a mesma funcional programática, e utiliza a mesma natureza de despesa para o ano de 2021, e utilizando o período de janeiro a agosto de 2021, o valor a ser pago será a diferença entre o valor que deveria ser praticado e o valor praticado atualmente, gerando assim o valor conforme abaixo:
Natureza de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra
Valor Mensal Repactuado: R\$ 27.465,27
Valor a ser pago de setembro a dezembro/2021: R\$ 109.861,08
Diferença dos pagamentos de janeiro a agosto/2021: R\$ 21.940,80
Fonte: 0101006360
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1 - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1 - O presente termo apostilamento tem amparo legal no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e art. 57, § 4º da IN 05/2017/SEGES/ME.
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas do Contrato inicial, firmado entre as partes.
Belém, 18 de janeiro de 2022.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 753680

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 043/2022-DAF/SEPLAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
O Diretor de Administração e Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 001/2022 – GS/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.822 de 06 de janeiro de 2022 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Processo nº 2022/50066;
R E S O L V E:
FORMALIZAR o afastamento do servidor JOSÉ AUGUSTO MACIEIRA PEIXOTO, Id. Funcional nº. 3153657/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Gestão do Patrimônio, a contar de 01/01/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do Falecimento de Pessoa da Família.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 20 DE JANEIRO DE 2022.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças, em exercício
Protocolo: 753769